

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202405130002

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405130002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 08 de JULHO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador: 1719E360

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.10.07.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETÉIS, LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **21/11/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.

Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador: 2145DB0E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.639 DE 26 DE
JUNHO DE 2025**

LEI ORDINÁRIA 1.646 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.639 DE 26 DE JUNHO DE 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O §2º do art. 4º da Lei nº 1.639, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º- Serão membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

I – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Secretário Municipal de Infraestrutura;

III – Secretário Municipal de Educação;

IV – Um (01) representantes do Poder Legislativo;

V – Um (01) representante do Companhia de Agua e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE;

VI – Dois (02) representantes de entidades sindicais de agricultores;

VII – Três (03) representantes de Associações Cívicas, preferencialmente que possua finalidade ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador: 7904C1F3

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI ORDINÁRIA 1.647 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Capítulo I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Lei institui a **Política Municipal de Arborização do Município de Farias Brito**, estabelecendo diretrizes para o plantio, manejo, conservação, ampliação e proteção da vegetação arbórea em áreas públicas e privadas do perímetro urbano.

Art. 2º. A Política Municipal de Arborização Urbana observará: a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); a legislação estadual pertinente; as normas técnicas da ABNT aplicáveis à arborização urbana; a presente Lei e seus regulamentos.

**Capítulo II
OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Arborização Urbana: aumentar e conservar a cobertura arbórea urbana; promover a qualidade ambiental, o conforto térmico e a paisagem urbana;

A plataforma que sempre abriu suas páginas para a cena cultural do Ceará ergue mais um palco na CASACOR.

vida & arte

2/OUT A 16/NOV

ACOMPANHE A COBERTURA

WWW.OPOVO.COM.BR

@opovoonline | youtube.com/opovo | O POVO CBN 95.5 FM

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Cultura e Turismo - Município de Independência-Ceará - Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 11.009/2025-CH. A Secretaria de Cultura e Turismo, comunica aos interessados o Chamamento Público para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Nº 14.399/2022 (PNAE) - Edital de Fomento à demais áreas da Cultura no Município de Independência-Ceará - Festival Afro-Carências, o proponente deve se inscrever e encaminhar a documentação obrigatória de que trata o Edital por meio da plataforma eletrônica https://mapacultural.secult.ce.gov.br , a partir do dia 05 de novembro até as 23h59 minutos do dia 10 de novembro de 2025. O seu Edital e anexos poderão ser adquiridos através do site: https://www.independencia.ce.gov.br , 05 de novembro de 2025. Jose Kalite Delfino da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.	Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 3110.01/2025-SMDU - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Eletrônica Nº 1510.01/2025-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica do acesso ao Coqueirinho - Trecho Camaubinha, Mamoleiro e Prêa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE. Contratado: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65; Valor Global: R\$ 8.498.860,00 (oitto milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais); Vigência: Até 330 (trezentos e trinta) dias; Assina pela Contrante: Cintia Rodrigues da Silva - Sec. de Desenvolvimento Urbano Fortim/CE, 04 de Novembro de 2025.	Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 1510.01/2025-SMDU. O Município de Fortim, resolve Adjudicar o objeto licitado, no Valor Global de R\$ 8.498.860,00 (oitto milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais) à Empresa Copa Engenharia LTDA, e Homologar o presente processo licitatório. Concorrência Eletrônica Nº 1510.01/2025-SMDU. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica do acesso ao Coqueirinho - Trecho Camaubinha, Mamoleiro e Prêa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE. Cintia Rodrigues da Silva - Sec. de Desenvolvimento Urbano.	Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SEGAD. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que, estará recebendo pelo sistema Licita mais Brasil - https://licitamaisbrasil.com.br , propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SEGAD - Aquisição de veículos automotivos tipo caminhonete. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 17 de novembro de 2025. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anilangas e nos sites: https://prefeitura.cruz.ce.gov.br , https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br . Cruz-CE, 04 de novembro de 2025. Ananda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.	Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cratoá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2025.10.07.01/PE/PM/CE - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, coquetéis, lanches e refeições prontas destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cratoá/CE - Data de Abertura: 21/11/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br https://www.cratoa.ce.gov.br https://licitacoes.tce.ce.gov.br https://pnop.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br . Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Jusceli Pereira da Silva.
---	--	---	--	--

situações, mas destacou a possibilidade de as ocorrências serem por conta de "organização e cerimonial". Ela citou ter sido barrada em evento com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"O sentimento é terrível, passa por diversas camadas, entre elas, o racismo também passa. Mas eu queria para que isso não se repetisse, isso também não virasse alvo de disputas políticas ou colocado nesse bojo. Às vezes acho que é um problema de organização e cerimonial", afirmou.

Em resposta às críticas, o Governo do Ceará destacou, ao O POVO, que "não há qualquer restrição à participação de leitores, sejam de Fortaleza ou outros municípios, em eventos oficiais" da gestão Elmano. O governo justificou o caso específico no evento com agentes das três esferas.

"Neste caso específico do evento no langurussu, realizado em parceria entre Estado, Prefeitura e Governo Federal, ocorreu uma falha de procedimento cerimonial. Essa questão já está sendo solucionada internamente", pontuou.

